Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/Verificador/Assinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

12º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 115/24 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA	**:**	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
DATA	**:**	21/10/2025
PROC. ADM. Nº	**:**	23520/2025
CONVÊNIO	**:**	115/2024-12

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTODIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044 - 8 e CPF nº 004.111.496. - 52 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 65.331.321 - 4 e do CPF nº 012.425.866 - 28 e de outro lado, e, de outro lado a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/** Nome Fantasia: **HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Avenida Nove de Dezembro, 70 – Jardim Pedroso, Indaiatuba - SP e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo e conforme Resolução Nº 07/2025 e 27/2025 do Conselho Municipal de Saúde, celebrar o presente Termo de Aditamento do **CONVÊNIO Nº 115/24,** celebrado em 08/03/2024 e aditado em 30/04/2024, 15/05/2024, 27/05/2024, 12/09/2024, 01/10/2024, 28/03/2025, 04/07/2025, 14/07/2025, 31/07/2025 e 22/09/2025**;** referente a EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Com fundamentos nos atrs 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e, em especial o art 199, § 1º da Carta Magna; as leis nº 8080/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

espécie, resolvendo as partes celebrar o presente termo aditivo, na forma dos "considerandos" abaixo firmados:
Considerando a necessidade de oferta de atendimento de exames e atendimentos oftalmológico especializado, no qual o Hospital Augusto de Oliveira Camargo, sinalou positivamente para a execução do aumento desta oferta; considerando o número de pacientes em fila; considerando o plano de trabalho apresentado pela conveniada na qual estabelece as quantidades de exames, consultas e procedimentos a serem realizados; considerando a aprovação do referido plano; considerando dotação orçamentária; considerando a resolução nº 07, de 06 de março de 2025 onde Conselho Municipal de Saúde aprova o referido ajuste;

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPLEMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, EM EXAMES DE IMAGENS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA

1.1. Com base na projeção da incidência das condições de saúde da população, especialmente entre os grupos mais vulneráveis, como idosos e portadores de doenças crônicas, e considerando o crescimento da demanda nos atendimentos das unidades de saúde pública do município, é evidente a necessidade de contratar exames de imagem, exames complementares e exames cardiológicos. Essa estratégia é a solução mais efetiva para atender às crescentes necessidades de saúde e reduzir as filas de espera. A medida visa não apenas diminuir as filas temporariamente, mas também promover diagnósticos precoces, prevenir complicações e garantir um acesso mais equitativo à saúde. Os atendimentos serão realizados mensalmente, por um período de 12 meses e/ou até atingir o valor total de R$ **5.208.710,00** (Cinco milhões, duzentos e oito mil, setecentos e dez reais).

1.2. Com base na projeção de incidência das condições de saúde da população, especialmente entre os grupos mais vulneráveis, como idosos e portadores de doenças crônicas, e considerando o crescimento da demanda oftalmológica gerada pelas unidades de saúde pública do município, bem como a necessidade de reduzir as filas de espera, estima-se que a contratação de exames, procedimentos e consultas oftalmológicas, seja a solução mais efetiva para atender a essas crescentes necessidades de atendimento especializado. A medida visa não apenas diminuir as filas temporariamente, mas também promover diagnósticos precoces, prevenir complicações e garantir um acesso mais equitativo à saúde. Os atendimentos serão realizados mensalmente, por um período de 12 meses e/ou até atingir o valor total de R$ **1.109.173,00** (Um milhão, cento e nove mil, cento e setenta e três reais).

1.3. Diante da crescente demanda por atendimento de urgência e emergência pediátrica nos serviços de saúde do município, é evidente a necessidade de ampliar a equipe do Pronto Atendimento Pediátrico de Indaiatuba – PAPI com a contratação de 01 (um) plantonista diurno. Essa ampliação garantirá uma capacidade operacional adequada à demanda, aumentando a eficiência no atendimento e reduzindo significativamente o tempo de espera. Com essa medida, espera-se proporcionar um atendimento mais ágil e confortável para as crianças e seus acompanhantes. Além de diminuir as filas de espera, essa iniciativa visa promover diagnósticos precoces, prevenir complicações e assegurar um acesso mais equitativo à saúde. Os atendimentos ocorrerão mensalmente, conforme o plano de trabalho, com um custo fixo de R$ **56.657,11** (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

1.4. Alteração da tabela 3 – Recursos Humanos, passando de **R$ $ 5.277.412,00** (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais) mensais para **R$ 5.334.069,11** (Cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, sessenta e nove reais e onze centavos) mensais.

1.5. O valor total do aditamento é de R$ **8.924.110,06** (Oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e dez reais e seis centavos), e o valor atualizado de repasse mensal passa a ser de R$ **11.788.985,30** (Onze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

1.6. O valor atualizado do Convênio passa a ser de R$ **542.293.323,80** (Quinhentos e quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

1.7. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 01/09/2025**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO

2.1. As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 01/09/2025 à 31/03/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A CONVENIADA compromete-se a prestar contas à CONVENENTE, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria do Município de Indaiatuba, ou por qualquer outra entidade que venha a requerer a documentação necessária como instrumento de controle e avaliação da prestação de serviços realizados pela CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2. A CONVENIADA deverá apresentar, a lista dos pacientes atendidos mensalmente, contendo o nome completo, data de nascimento, bem como os procedimentos, exames e/ou consultas realizados.

4.3. O pagamento será efetuado de acordo com os procedimentos, exames e/ou consultas efetivamente realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

5.1. - O presente termo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura, e ainda caberá à Secretaria da Saúde disponibilizar em sítio específico/Internet com ampla transparência aos montantes transferidos à entidade beneficiada.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condiçoes do CONVÊNIO principal e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - ANEXOS

7.1. Anexo I – Plano de Trabalho – aprovado previamente pelos gestores públicos do convênio e Anexo II Resoluções Nº 35/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 21 de outubro de 2025.

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO SARGO
Representante legal da organização da sociedade civil

GESTOR:

ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

Anexo I – Plano de Trabalho

HOSPITAL
"AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO"
Fundação Leonor de Barros Camargo

PLANO DE TRABALHO

1. Introdução:

1.1 Histórico da Instituição:

O Hospital Augusto de Oliveira Camargo, unidade I da Fundação Leonor de Barros Camargo, registrado no CNAS como Entidade Beneficente de Assistência Social, vem ao longo das últimas oito décadas, prestando atendimento à população carente da cidade e região, obedecendo à vontade de seus fundadores, o casal Augusto de Oliveira Camargo e Leonor de Barros Camargo, sendo o único hospital a dar atendimento a pacientes conveniados com o SUS, o que representa cerca de 80% de suas atividades.

Com uma estrutura inquestionável e em constante evolução, o HAOC é hoje considerado modelo na região, atendendo inclusive pacientes vindos de outros munícipios, encaminhados por importantes convênios. E toda essa estrutura tem como objetivo final e principal a recuperação e o bem estar dos pacientes que se utilizam desta Entidade.

1.2 Missão:

Atuar no mercado de assistência à saúde oferecendo produtos e serviços de qualidade, de comprometimento ético e humanizado, fortalecendo o perfil dos papéis desenvolvidos pela FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO na sociedade, sendo referência em empresa de seu ramo de atividade

1.3 Visão:

Ser referência em saúde, reconhecida pela qualidade da assistência hospitalar e cuidado humanizado nos serviços de alta e média complexidade

1.4 Valores:

- ✓ Acolhimento e Respeito;
- ✓ Qualidade e Segurança;

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

- ✓ Comprometimento e Efetividade;
- ✓ Inovação e Empreendedorismo;
- ✓ Entusiasmo e Espírito de Equipe;
- ✓ Ser solidário com a dor do próximo com caridade e respeito às diferenças.

1.5 Dados da Instituição:

- ✓ Fundação Leonor de Barros Camargo – Hospital Augusto de Oliveira Camargo
- ✓ CNPJ 60.499.365/0002-15
- ✓ Avenida Nove de Dezembro, 70 – Jardim Pedroso, Indaiatuba - SP, Cep 13.343-060

1.6 Dados do Responsável:

- ✓ Renato Sargo
- ✓ CPF: 370.320.468-00
- ✓ Cargo: Superintendente.

2. Justificativa:

Considerando que o município de Indaiatuba/SP enfrenta um elevado número de pacientes em busca de atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, é evidente a crescente demanda por exames de imagem, exames cardiológicos e complementares, além de atendimento especializado em oftalmologia e atendimento de urgência pediátrica. Essas necessidades são particularmente relevantes para condições de saúde que requerem a atuação de profissionais qualificados.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta dificuldades para absorver essa alta demanda, resultando em deficiências nos serviços prestados aos munícipes. Diante desse cenário, o projeto de ampliação dos atendimentos em exames de imagem, cardiológicos e complementares, bem como o atendimento especializado em oftalmologia e urgência pediátrica, torna-se imprescindível para garantir um atendimento mais eficiente, com melhor desempenho e humanização.

Nesse contexto, a ampliação temporária dos serviços de exames e oftalmologia, combinada com a adequação e expansão da capacidade operacional do pronto atendimento pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC), se apresenta como a solução mais eficaz para atender às crescentes necessidades da comunidade. Essa iniciativa não apenas melhorará a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos, mas também contribuirá significativamente para a redução das filas de espera.

Com base na projeção de aumento da demanda por atendimentos especializados, especialmente entre grupos mais vulneráveis, como idosos e pacientes com doenças crônicas, e

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

considerando o crescimento progressivo da demanda observado nos registros de atendimentos das unidades de saúde pública do município, a ampliação temporária dos serviços se configura como a solução mais efetiva para atender a essas necessidades. Essa ação garantirá uma melhor qualidade de vida e bem-estar aos cidadãos, além de contribuir para a redução das filas de espera.

Ademais, a oferta de atendimentos especializados é essencial para que a Secretaria Municipal de Saúde possa atender à demanda reprimida e reduzir o tempo de espera para pacientes que necessitam de diagnósticos e tratamentos. Isso não apenas preencherá lacunas existentes no sistema de saúde do município, mas também garantirá acesso a tratamentos eficazes, minimizando complicações futuras e reafirmando o papel fundamental do Sistema Único de Saúde na assistência à saúde da população.

Portanto, é urgente a implementação de medidas que viabilizem a ampliação desses serviços, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade e em tempo hábil. A colaboração entre as esferas de governo, a gestão da saúde e a sociedade civil será crucial para o sucesso dessa iniciativa e para o fortalecimento do SUS em nossa cidade.

3. Diagnóstico:

3.1 Cenário Atual:

Atualmente, a saúde em Indaiatuba enfrenta desafios significativos, particularmente no que se refere à fila de espera para exames de média e alta complexidade, bem como ao atendimento especializado em oftalmologia e ao pronto atendimento pediátrico.

✓ **Filas de Espera para Exames**

Os pacientes frequentemente enfrentam longas esperas para a realização de exames de média e alta complexidade, como ressonâncias magnéticas, tomografias, detre outros. Essa situação compromete o diagnóstico precoce de doenças e, consequentemente, o tratamento adequado, levando ao agravamento das condições de saúde dos pacientes.

✓ **Atendimento Especializado em Oftalmologia**

A demanda por consultas e procedimentos oftalmológicos tem aumentado consideravelmente, mas a oferta de serviços especializados ainda é insuficiente para atender a essa necessidade. Pacientes com condições que exigem atenção imediata, como cataratas ou doenças degenerativas da retina, enfrentam dificuldades para conseguir consultas e procedimentos, o que pode impactar negativamente sua qualidade de vida.

✓ **Atendimento de Urgência no Pronto Atendimento Pediátrico**

O pronto atendimento pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo também enfrenta desafios. O volume elevado de crianças que necessitam de atendimento de urgência resulta em filas longas, prejudicando a agilidade e a eficiência do cuidado. Muitas vezes, os pais se preocupam com a espera, especialmente em casos que requerem atenção imediata, como infecções ou lesões.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

Esse cenário evidencia a urgência de investimentos na infraestrutura e na equipe médica, além da necessidade de implementar soluções que garantam um atendimento mais ágil e eficiente elevando a capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, se tornando fundamental que o município busque estratégias para reduzir as filas de espera e melhorar a qualidade do atendimento, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a cuidados adequados e de qualidade.

4. Objetivo geral:

O objetivo deste Plano de Trabalho é apresentar soluções para aprimorar os serviços complementares nas áreas de exames de imagem, exames complementares e cardiologia, além das especialidades em oftalmologia e pediatria. O plano também visa promover a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Indaiatuba/SP. Para alcançar esse objetivo, propõe-se uma abordagem integrada que abranja desde o acolhimento até o diagnóstico e tratamento precoces das doenças, evitando o agravamento das condições de saúde dos pacientes.

O foco central deste plano é a redução das filas de espera e do tempo de atendimento no Pronto Atendimento. Através da execução de serviços operacionais integrados, busca-se garantir a universalização da assistência, assegurando que todos os pacientes tenham acesso a cuidados de saúde adequados e de qualidade. Isso inclui a realização de exames de média e alta complexidade, bem como atendimento especializado em oftalmologia e pediatria, com ênfase em proporcionar a todos os usuários do SUS uma assistência à saúde segura e de qualidade, garantindo um tratamento integral por meio de cuidados específicos, individualizados e humanizados.

O plano enfatiza a importância de uma abordagem sistemática, que consiste em um conjunto organizado de passos, princípios e métodos para alcançar objetivos específicos de maneira eficaz e eficiente. Isso significa que, em vez de agir de forma aleatória ou reativa, as ações e decisões são fundamentadas em um planejamento cuidadoso e em uma análise detalhada. O intuito não é apenas atender às demandas emergentes, mas também promover o aprimoramento contínuo do atendimento, assegurando a proteção e a promoção da saúde da população.

A Fundação Leonor Camargo de Barros valoriza a dignidade humana, considerando a pessoa em sua totalidade, e não apenas sob a perspectiva do diagnóstico. O objetivo geral é estabelecer uma rede de serviços complementares que atenda de forma eficaz às necessidades de saúde da comunidade, assegurando um atendimento humanizado e de excelência. Isso inclui a redução significativa das filas e do tempo de espera dos pacientes, resultando em uma melhoria substancial na qualidade de vida dos cidadãos de Indaiatuba.

5. Projeto:

Este projeto visa promover a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Indaiatuba/SP. Para isso, será implementada uma abordagem integrada que abrange desde o acolhimento até o diagnóstico

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

e o tratamento precoces das doenças, evitando o agravamento das condições de saúde dos pacientes.

O foco principal está na redução das filas de espera e do tempo que os pacientes aguardam pelos atendimentos. As partes envolvidas buscam garantir a universalização da assistência, assegurando que todos os pacientes tenham acesso a cuidados de saúde adequados e de qualidade.

Adicionalmente, o projeto enfatiza a importância da sistemática de referência e contrarreferência do SUS, garantindo que os pacientes sejam encaminhados adequadamente para os serviços de saúde necessários, respeitando o sistema regulador quando pertinente.

Assim, o projeto não apenas atenderá às demandas emergentes, mas também contribuirá para o aprimoramento contínuo do atendimento, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.Portanto, o projeto estabelecerá uma rede de serviços complementares que atenda de forma eficaz às necessidades de saúde da comunidade, garantindo um atendimento humanizado e de excelência, com uma redução significativa das filas de espera e do tempo de espera dos pacientes, melhorando, assim, a qualidade de vida dos cidadãos de Indaiatuba.

5.1 Metas:

A proposição deste projeto tem como finalidade resolver o problema das filas de espera para exames de média e alta complexidade, além do atendimento especializado em oftalmologia e pediatria, especialmente em procedimentos cirúrgicos como facoemulsificação, pterígio e estrabismo, no município de Indaiatuba/SP.

O Plano de Trabalho visa melhorar os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), implementando uma abordagem integrada que abrange desde o acolhimento até o diagnóstico e o tratamento precoces das doenças, evitando o agravamento das condições de saúde dos pacientes.

Redução das Filas de Espera:

- Diminuir o tempo de espera para a realização de exames de imagem, exames cardiológicos e exames complementares nos próximos 08 meses.
- Garantir que dos pacientes recebam atendimento especializado em oftalmologia conforme sua classificação de risco e dentro do prazo registrado nos protocolos do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Diminur o tempo de espera nos atendimentos pediátricos realizados no Pronto Atendimento Pediátrico de Indaaituba – PAPI.

Aumento da Capacidade de Atendimento:

- Aumentar o número de atendimentos diários da rede de atenção especializada.
- Implementar um fluxo contínuo de atendimentos que permita a realização de procedimentos consultas, exames e procedimentos cirúrgicos pelo período de setembro/2025 a abril/2026.

Integração dos Serviços:

- Estabelecer uma sistemática de referência e contrarreferência que assegure que os pacientes sejam encaminhados para os serviços de saúde necessários de forma adequada e

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

dentro dos prazos estipulados.

Para atingir esses objetivos, o projeto incluirá:

Ampliação do Atendimento:

- Investimento na contratação de serviços especializados para aumentar a capacidade operacional provisoriamente, garantindo acesso a consultas, exames e procedimentos cirúrgicos pelo período de setembro/2025 a abril/2026.
- Expansão da oferta de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, tanto na área de Serviços de Apoio de Diagnósticos Terapêuticos quanto em exames de média e alta complexidade, incluindo atendimento especializado em oftalmologia com foco nos procedimentos cirúrgicos.

Aprimoramento do Pronto Atendimento Pediátrico:

- Ampliação do corpo clínico pediátrico do Pronto Atendimento Pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo, proporcionando maior conforto, segurança e agilidade nos atendimentos realizados no Pronto Atendimento (PAPI).

Sustentabilidade Financeira:

✓ A viabilidade financeira da proposta foi cuidadosamente analisada, com estimativas de custo que consideram a demanda projetada e os recursos disponíveis. Espera-se que a proposta seja não apenas viável, mas também sustentável a longo prazo, permitindo ao HAOC cumprir seu compromisso institucional com eficiência.

Otimização de Recursos:

✓ A análise econômica demonstra que as principais vantagens incluem a ampliação da capacidade de atendimento e a redução da sobrecarga sobre a equipe existente. A contrapartida da Fundação Leonor de Barros Camargo para os custos de investimento permitirá que a administração pública amplie apenas os custos operacionais e de recursos humanos.

✓ **Melhoria na Qualidade dos Serviços**: As ações propostas garantirão maior eficiência e agilidade nos serviços, resultando em atendimentos mais rápidos e de qualidade para os pacientes. Uma gestão responsável e sustentável do custeio assegurará um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em conformidade com as exigências legais e normativas.

Com essas ações, o projeto busca não apenas atender às demandas emergentes da saúde em Indaiatuba, mas também promover uma mudança significativa na qualidade do atendimento prestado, garantindo que os princípios constitucionais de saúde sejam respeitados e efetivamente implementados.

5.2 Execução:

5.2.1 Exames:

✓ A demanda será atendida de acordo com a fila de espera do Sistema de Informação -

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

SALUS, considerando a prioridade e a característica clínica de cada paciente.

✓ O agendamento ocorrerá através da Central de Regulação municipal, que será responsável por monitorar continuamente a lista de espera, garantir a atualização dos dados clínicos dos pacientes e atuar como ponto de contato entre os serviços de saúde. Além disso, deverá trabalhar na coordenação e priorização dos casos, acompanhar as liberações de vagas e buscar soluções para eventuais obstáculos, assegurando que os pacientes recebam o tratamento necessário no menor tempo possível.

✓ O Sistema de Informação - SALUS será utilizado para descrever o laudo dos exames.

✓ O atendimento incluirá infraestrutura e recursos humanos.

✓ Os insumos e equipamentos necessários para a boa execução dos serviços ficarão a cargo do prestador de serviço.

✓ O cronograma será elaborado com base na disponibilidade do prestador de serviço, em conjunto com a gestão da Central de Regulação, e deverá respeitar a quantidade mínima estipulada.

✓ O período de execução do projeto será de 01/09/2025 a 30/04/2026, ou até a utilização da quantidade contratada.

✓ Em caso de imprevistos que causem atrasos no cronograma, o período de execução dos serviços será estendido até a finalização da quantidade contratada.

5.2.2 Serviços Oftalmológicos:

✓ A demanda será atendida de acordo com a fila de espera do Sistema de Informação - SALUS, considerando a prioridade e a característica clínica de cada paciente.

✓ O primeiro agendamento de avaliação cirúrgica ocorrerá através da Central de Regulação municipal, que será responsável por monitorar continuamente a lista de espera, garantir a atualização dos dados clínicos dos pacientes e atuar como ponto de contato entre os serviços de saúde. Além disso, deverá trabalhar na coordenação e priorização dos casos, acompanhar as liberações de vagas e buscar soluções para eventuais obstáculos, assegurando que os pacientes recebam o tratamento necessário no menor tempo possível.

✓ Será utilizado o Sistema de Informação - SALUS para descrever a evolução do paciente, inserindo o atendimento realizado desde os exames, consultas até o procedimento cirúrgico e os atendimentos de pós-operatório.

✓ O atendimento contemplará os exames, consultas de pré e pós-operatório e o procedimento cirúrgico para cada paciente. Em caso de o paciente apresentar indicação de tratamento para os dois olhos, será considerado dois atendimentos.

✓ Os exames e as consultas com o especialista em oftalmologia ocorrerão no endereço indicado pelo prestador de serviço, e o procedimento cirúrgico ocorrerá no Centro Cirúrgico do Hospital Dia, localizado na Av. Visconde de Indaiatuba, 199 - Vl. Vitória II.

✓ Quanto aos profissionais envolvidos, o prestador de serviço disponibilizará a equipe médica e de apoio (enfermagem, administrativo e auxiliares) para os atendimentos realizados no prédio do prestador de serviço e para os atendimentos realizados no Centro Cirúrgico. A contratação prevê a equipe médica e a equipe de apoio (auxiliares e instrumentadores), e, quanto à equipe de enfermagem, o Centro Cirúrgico disponibilizará mão de obra do seu quadro de colaboradores.

✓ O cronograma será montado de acordo com a disponibilidade do Centro Cirúrgico e em conjunto com a gestão do setor e o responsável pela prestação do serviço.

✓ Os insumos e equipamentos necessários para a boa execução dos serviços ficarão por

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

conta do prestador de serviço.

✓ O período de execução do projeto será de 01/09/2025 a 30/04/2026, ou até a utilização da quantidade contratada.

✓ Em caso de imprevisto, onde o cronograma sofra qualquer atraso, o período de execução dos serviços se estenderá até a finalização da quantidade contratada.

5.2.2 Ampliação do corpo clínico do Pronto Atendimento Pediatrico de Indaiatuba - PAPI:

✓ Ampliação da capacidade operacional do Pronto Atendimento Pediátrico de Indaiatuba (PAPI), passando de 2 plantonistas para 3 plantonistas no período diurno (das 7h às 19h).

✓ O atendimento ocorrerá por demanda espontânea, sendo realizado por ordem de chegada e/ou classificação de risco, conforme triagem realizada pela equipe de enfermagem.

5.3 Plano de aplicação dos recursos:

O valor proposto para a implementação dessas iniciativas é de **R$ 8.783.138,79** (oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Deste total, **R$ 6.346.883,00** (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais) serão repassados conforme a produção, respeitando o limite de atendimento previsto neste Plano de Trabalho. Além disso, haverá repasses mensais fixos de **R$ 56.657,11** (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) destinados à ampliação do atendimento pediátrico, focados no custeio de Recursos Humanos.

A implementação deste plano de trabalho é fundamental para garantir que a população de Indaiatuba tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo a equidade no atendimento e contribuindo para o bem-estar de todos, especialmente das crianças e grupos vulneráveis.

O valor para aplicação das consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de **R$ 6.346.883,00**, com os pagamentos sendo realizados de acordo com o número de atendimentos efetivamente realizados. Os agendamentos terão início em setembro de 2025 e estão programados para um período de 8 meses, ou até a finalização do saldo contratado. Durante esse período, haverá monitoramento contínuo da execução dos serviços, com a gestão financeira acompanhada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Abaixo segue planilha detalhada;

PROCEDIMENTOS/ EXAME E CONSULTAS	QUANTIDADE CONTRATADA	Valor de referência - contratação através
Ultrassonografia	30.000	R$ 86,00
Ultrasonografia Doppler	3.000	R$ 89,21
Angio Tomografia	120	R$ 1.200,00
Tomografia	3.000	R$ 150,00

Ressonancia	1.800	R$ 300,00
Mamografia	1.800	R$ 55,00
Angioressonacia	90	R$ 960,00
Colangioressonancia	12	R$ 800,00
Ressonancia Coração	12	R$ 700,00
Sedação - Tomo/Resso	120	R$ 1.300,00
Contraste Primovist	6	R$ 580,00
Contraste Tomografia	2.500	R$ 100,00
Contraste Ressonancia	800	R$ 60,00
Testes Ergometrico	300	R$ 88,00
MAPA	300	R$ 88,00
HOLTER	300	R$ 88,00
Ecocardiografia transtoracico	500	R$ 88,00
Ecocadiografia de Estresse	100	R$ 400,00
Avaliação Urodinâmica Completa	300	R$ 350,00
Camera Hiperbárica	150	R$ 500,00
Potencial Evocado Auditivo P/ Triagem Auditiva	200	R$ 150,00
Biopsia guiada por ultrassonografia	25	R$ 1.200,00
Densitometria Ossea	1.200	R$ 160,00
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	1.000	R$ 14,81
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (monocular)	500	R$ 40,00
OCT - TOMOGRAFIA DE COERÊNCA OPTICA - (MONOCULAR)	400	R$ 80,00
RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	400	R$ 24,68
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	250	R$ 209,55
PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	120	R$ 430,36
TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	200	R$ 627,28
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	30	R$ 449,44
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	150	R$ 112,77
CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	30	R$ 1.167,82
EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	100	R$ 78,75
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	600	R$ 771,60

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

CONSULTA EM ESPECIALIDADE	4.000	R$ 10,00
TONOMETRIA (monocular)	8.000	R$ 3,37
CERATOMETRIA (monocular)	8.000	R$ 3,37
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO (monocular)	2.000	R$ 12,34
GONIOSCOPIA (binocular)	400	R$ 6,74
MAPEAMENTO DE RETINA (monocular)	6.000	R$ 24,24

A contratação prevista para este projeto envolve a disponibilização de uma estrutura física adequada, a alocação de recursos humanos qualificados e a aquisição dos equipamentos e insumos necessários para a execução dos atendimentos. Além disso, será fundamental garantir a capacitação contínua da equipe, a manutenção adequada dos equipamentos e a implementação de protocolos de qualidade, visando sempre a excelência no atendimento e a satisfação dos usuários.

6. Considerações finais:

O presente plano de trabalho representa um esforço significativo para atender às crescentes demandas de saúde da população de Indaiatuba, com foco na ampliação dos exames de imagem, exames cardiológicos, exames complementares, atendimentos especializados em oftalmologia e no atendimento pediátrico de urgência. A Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso em garantir que esses objetivos sejam alcançados, assegurando o respeito aos princípios do Sistema Único de Saúde.

Diante da crescente demanda por serviços de saúde no município, é imperativo que o projeto de ampliação dos atendimentos seja implementado de maneira eficaz e ágil. As justificativas apresentadas destacam a urgência e a relevância dessa iniciativa, que visa não apenas atender às necessidades imediatas da população, mas também assegurar um padrão de qualidade no atendimento à saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal.A execução deste projeto, que envolve a contratação de serviços especializados e a ampliação da capacidade de atendimento, representa um passo crucial para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Ao garantir acesso rápido e eficiente a procedimentos essenciais, como facoemulsificação e pterígio, estaremos promovendo a saúde ocular e contribuindo para a independência e o bem-estar geral dos cidadãos.

As metas estabelecidas, que incluem a redução das filas de espera, o aumento da capacidade de atendimento e a integração dos serviços de saúde, refletem um compromisso sólido com a universalização da assistência e a humanização no atendimento. É fundamental que todos os envolvidos se empenhem para que esses objetivos sejam alcançados, assegurando que os princípios do Sistema Único de Saúde sejam respeitados e que cada paciente receba a atenção necessária dentro dos prazos estipulados.

O plano também contempla uma gestão responsável e sustentável dos recursos, com acompanhamento rigoroso da execução dos serviços e do cumprimento das metas estabelecidas. A previsão orçamentária para 2025 foi elaborada de forma a garantir a viabilidade financeira das

ações, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde honre seu compromisso com a qualidade da assistência prestada à população.

Por fim, reafirmamos a importância da colaboração entre as partes envolvidas e a continuidade do diálogo para que possamos enfrentar os desafios da saúde pública com eficácia. Estamos confiantes de que a implementação deste projeto resultará em benefícios significativos, não apenas na redução das filas e no aumento da capacidade de atendimento, mas também na construção de um sistema de saúde mais robusto e eficiente para todos os cidadãos de Indaiatuba. Com o apoio e comprometimento de todos os envolvidos, acreditamos que será possível transformar este plano em uma realidade que trará melhorias substanciais à saúde e ao bem-estar dos munícipes.

Ronaldo José Garcia
Diretor – HAOC

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 84DA-82B9-8905-B74A.

Anexo II - Resolução Nº 35/25 do Conselho Municipal de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 29 DE SETEMBRO 2025.

O Plen do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua reunião oitava reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Aprovar aditivo HAOC/PAPI.

Mutirão de exames de diagnósticos: R$ 5.237.710,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais).

Mutirão de procedimentos oftalmológicos: R$ 1 109.173,00 (um milhão, cento e nove mil, cento e setenta e três reais).

Ampliação médico pediatra: R$ 56.657,11 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) mensais.

Indaiatuba, 29/de setembro de 2025.

Luiz de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogério Gottardi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde